



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.209/2010

Autorização para abertura de créditos adicionais para adequação da Previsão orçamentária para o exercício de 2010, face aos convênios, realizados entre, este município e o Estado e a União.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 21/06/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2010, créditos adicionais suplementares, para adequação da previsão orçamentária destinadas a atender Despesas financiadas com Recursos vinculados à transferências voluntárias de convênios da União e do Estado, dentro dos limites de valores repassados, conforme estabelecido pelos concedentes abaixo relacionados.

CONCEDENTE	VALOR REPASSE	CONTRAPARTIDA R\$	OBJETO
Ministério das Cidades	245.850,00	19.916,27	Pavimentação asfáltica
Ministério da Integração Nacional	500.000,00	16.000,00	Pavimentação asfáltica
Ministério da Integração Nacional	1.000.000,00	81.997,00	Pavimentação asfáltica
Ministério da Integração Nacional	1.500.000,00	10.000,00	Recuperação Via Publica
Sec. Estado Educação	95.000,00	30.753,47	Ampliação Sala Juscelino Kubitschek
Ministério da Integração Nacional	700.000,00	90.178,00	Pavimentação asfáltica
Ministério da Integração Nacional	150.000,00	77.731,00	Pavimentação asfáltica
Ministério da Integração Nacional	40.000,00	80.988,80	Pavimentação asfáltica
Sec. de Estado de Saúde	133.000,00	612,08	Reforma Adj. e enfermaria do Hospital Regional
Sec. de Estado de Saúde	80.000,00	12.583,15	Ampliação PSF – Vila Doriane
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul	1.500.000,00	10.000,00	Recuperação de Pavimentação Asfáltica com reperfilamento e aplicação de lama asfáltica e CBUQ

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Ministério do Turismo	292.500,00	7.500,00	Parque da Cidade
Ministério das cidades	295.300,00	95.653,90	Pavimentação asfáltica
Ministério das cidades	394.200,00	27.100,00	Pavimentação asfáltica
Secretaria de Estado de Educação	400.000,00	0,00	Manutenção da Escola Agrícola
TOTAL	7.325.850,00	561.013,67	7.886.863,60

Art.2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 22 de junho 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em: ___/___/2010